

**6º ESCLARECIMENTO**

**PROCESSO Nº 076/2020**

**MODO DE DISPUTA ABERTA ELETRÔNICO Nº 004/2020**

**Objeto:** Locação de veículos.

1 – Qual será o correto período de vigência contratual, edital apresenta em 3 pontos o período de vigência, porém ambos são divergentes ao prazo correto, restando esclarecer, 12 meses ou 60 meses? (Termo de referência item 5 / Minuta de contrato prorrogação e reajuste).

**RESPOSTA:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura (Item 5, Anexo I). Já o contrato, refere-se a minuta padrão, que será preenchida conforme regras dispostas no Edital/Termo de Referência.

2 – Será necessário apresentar seguro garantia contratual?

**RESPOSTA:** Não haverá exigência de prestação de garantia pela execução do presente Contrato (Item 15, Anexo I)

3 – Prazo para entrega dos veículos previsto no Lote 1 (sedan mensal) solicita entrega imediata, porém no lote 2 (hatchback mensal) entrega em até 30 dias corridos, ocorre. É importante salientar que o Brasil e o mundo enfrentam fortes desafios decorrente do avanço do Covid-19 (“Coronavirus”), sendo certo que governantes e grandes empresas estão estabelecendo ações para conter a disseminação do vírus e salvar a saúde e a segurança de seus colaboradores, fornecedores e clientes. Nesse ponto, oportuno ressaltar, que as montadoras, bem como todas as demais empresas de nosso país, também estão passando por adversidades trazidas pelo Coronavirus, tendo seus negócios fortemente impactados, inclusive, com o fechamento de suas agências e a suspensão de suas atividades. Disso, temos que, **é impossível cumprir com o objeto licitado, uma vez que as montadoras suspenderam ou reduziram sua produção, por tempo indeterminado**, até a reabertura econômica, conforme publicações em anexo, solicitamos que tal condição de entrega fosse revisada e prevista o prazo mínimo de entrega de até 90 dias, não imediata e 30 dias conforme atualmente prevê.

**RESPOSTA:** Os prazos estabelecidos se mantêm inalterados e os casos específicos ditados pela conjuntura econômica serão tratados tempestivamente quando o contrato passar a vigor.

4 – Minuta do contrato trás em seu conteúdo 2 item que tratam sobre prazo de vigência, da prorrogação e reajuste da condição resolutive, perguntamos qual devemos seguir, haja vista, que ambos estabelece condições divergente, nos restando dúvida em qual deverá ser levado em consideração.

**RESPOSTA:** A minuta do contrato possui campos editáveis que serão preenchidas conforme informações constantes no Edital/Termo de Referência.

5 – No mesmo sentido a Minuta de Contrato das Cláusulas referente a Obrigações da Contratada e da Contratante, não faz referência alguma quanto as condições, clausulas totalmente em branco, nos resta esclarecer quais condições seguir diante dessa apresentação?

**RESPOSTA:** A minuta do contrato possui campos editáveis que serão preenchidas conforme informações constantes no Edital/Termo de Referência.

6 – Termo de referência item 6.2 a) refere-se sobre franquia possivelmente paga pela Desenbahia, em caso de danos materiais, roubo, furto acidente, incêndio e perda total do veículos, sendo assim, perguntamos qual será esse limite de franquia assumido pela contratante para pagamento, valor de franquia máximo que a mesma assume em pagar em caso de utilização do seguro?

**RESPOSTA:** O Seguro (em casos de danos materiais, roubo, furto, acidente, incêndio e/ ou perda total do veículo só será cobrado ao contratante o valor da franquia). Em caso de danos materiais que não atinja o valor da franquia o contratante será responsável pelos mencionados danos. c) O seguro deverá ser fornecido com a seguinte cobertura: Cobertura Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto – Conforme avaliação do veículo em Perda Total; Cobertura de Danos Materiais – R\$50.000,00; Cobertura de Danos Corporais – R\$100.000,00; Além disso, exigimos Cobertura para Objetos Transportados pelo Veículo, Assistência ao Automóvel (250km) e Extensão de Reboque (600km). (Item 3.6 do Anexo I)

7 – Qual será a média estimada de quilometragem para o Lote 2 categoria Hatchback mensal?

**RESPOSTA:** Até 15.000 km (Item 3.5 Anexo I)

8 – Qual será a cor solicitada para os veículos, e poderá ser uma única cor para todas as categorias?

**RESPOSTA:** os veículos do Lote 01 e Lote 02 devem ser fornecidos na cor branca ou prata, conforme errata publicada no Portal da Desenbahia e Licitacoes-e

Salvador/Ba, 10 de novembro de 2020.

**Camila Brandi Schlaepfer Sales**  
**Presidente da CPL**